



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA  
MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 000103/19 de 4 de Julho de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002229/18 de 4 de Julho de 2018. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

**50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

**50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

(268) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

(268) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(569) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

---

**Total Suplementação: 26.200,00**

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

**50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

**50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

(266) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo 600,00

(267) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 600,00

**90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

(562) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.186-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00

---

**Total Anulação: 26.200,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA  
PREF.MUNICIPAL**

---

**JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA  
CONTADOR - CRC MG- 093270-O**